



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

INDICAÇÃO Nº _____, DE _____ DE MAIO DE 2023

APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP-AL) E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (SESAU) PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER ATENDIMENTO PSICOLÓGICO AOS FAMILIARES DOS REEDUCANDOS DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

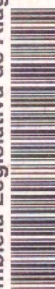
Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau) e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública (SSP-AL) **para que empreendam esforços no sentido de fornecer atendimento psicológico aos familiares dos reeducandos da penitenciária de segurança máxima, no município de Maceió.**

JUSTIFICATIVA

Na prisão, as condições de confinamento são determinantes para o processo saúde-doença e a relação entre problemas e necessidades de saúde da pessoa que se encontra privada de liberdade, pois, dada a precariedade do sistema prisional, podem surgir inúmeros transtornos de saúde que se acrescentam aos pré-existentes, agravando-os, causando prejuízos maiores aos modos de vida dos familiares.

O aumento da população privada de liberdade, vivendo em condições sub-humanas torna o ambiente insalubre, de alto risco e favorável à proliferação de várias doenças, o que contribui para o adoecimento físico e mental da família.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1556/2023
Data: 05/06/2023 - Horário: 17:46
Legislativo



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

A família do reeducando tem significativa importância na reabilitação e reinserção social do mesmo. A visita dos familiares colabora neste processo, auxiliando no resgate do indivíduo da marginalidade, pois o ato de visitar o parente preso é considerado como um dos momentos mais importantes de suas vidas como reeducandos.

Esta separação pode gerar problemas psicológicos como ansiedade, pressão psicológica e afetiva, medo, dentre outros. Estes problemas são sentidos pelo preso, o que pode gerar um sofrimento maior ao cumprir sua pena.

Percebe-se, que quando a família apoia o preso está colaborando de forma significativa com sua recuperação. Pensando nesta colaboração que a família traz ao reeducando, a qual é renovada a cada visita, bem como, nos problemas psicológicos e o sofrimento que a família passa com a prisão do familiar.

No contexto do cárcere os familiares atuam na provisão de suporte emocional e de insumos básicos, bem como na mediação entre os muros da prisão e o mundo externo. Desta forma, a família opera como principal agente na socialização e no apoio aos indivíduos encarcerados.

A Lei de Execução Penal (1984) nº 7.210 defende que no sistema prisional deve ser oferecido um espaço de reeducação e ressocialização do reeducando. A respectiva indicação tem a finalidade de promover este espaço através do apoio psicológico ao familiar do reeducando, colaborando com a relação afetiva e emocional entre parente e preso, bem como com a reincidência ao crime.

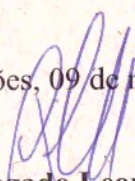
Desta feita, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau) e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública (SSP-AL): “A Assembleia Legislativa Estadual indica



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau) e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública (SSP-AL) para que empreendam esforços no sentido de fornecer atendimento psicológico aos familiares dos reeducandos da penitenciária de segurança máxima, no município de Maceió”.

Sala das sessões, 09 de maio de 2023.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL